



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 483/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/014887/2023 (SEI-080007/021336/2023)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PRO-SERV RIO COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Bloco A- Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ –Brasil- CEP:20261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e empresa a **PRO-SERV RIO COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA**, situada Rua Haddock Lobo, nº 72, sala 204, Estácio, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.260-132 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.545.146/0001-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MATHEUS RODRIGUES SILVA**, Representante Legal, portador da cédula de identidade nº 32.412.693-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 221.989.717-63, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 483/2023, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/014887/2023 (SEI-080007/021336/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa para supressão e acréscimo do Contrato nº 483/2023, relativa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional a serem prestados no Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a justificativa da área técnica acostada ao SEI nº 62574397;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total acostado ao SEI nº 62581304.

PLANILHA CONSOLIDADA DE CARGOS E VALORES				Total do Aditivo	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	POSTO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	TOTAL DO ADITIVO APÓS SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO	VALOR MENSAL DO ADITIVO APÓS SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO
1	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SD 12X36H	3.947,52	19	75.002,88
2	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SN 12X36H	4.642,65	17	78.925,05
3	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	DIARISTA 40H	4.255,54	6	25.533,24
4	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SD 12X36H	5.189,87	6	31.139,22
5	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SN 12X36H	6.164,04	4	24.656,16
6	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	DIARISTA 40H	6.112,17	23	140.579,91
7	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	PL SD 12X36H	7.469,14	6	44.814,84
8	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	PL SN 12X36H	8.202,96	4	32.811,84
9	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	DIARISTA 40H	7.162,92	15	107.443,80
10	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO II	DIARISTA 40H	10.795,02	15	161.925,30
11	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	DIARISTA 40H	13.000,27	13	169.003,51
12	MAQUEIRO	PL 24X72	5.249,94	16	83.999,04
13	RECEPCIONISTA	DIARISTA 40H	4.773,19	8	38.185,52
14	RECEPCIONISTA	PL SD 12X36H	4.465,17	12	53.582,04
15	RECEPCIONISTA	PL SN 12X36H	5.276,55	6	31.659,30
16	PORTEIRO	PL SD 12X36H	4.649,84	10	46.498,40
17	PORTEIRO	PL SN 12X36H	5.496,49	8	43.971,92
TOTAL				188	1.189.731,97

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará:

- a) na supressão de aproximadamente 3,61%;



Fundação Saúde

PLANILHA CONSOLIDADA DE CARGOS E VALORES				SUPRESSÃO PERÍODO DE 19/01/2024 A 01/04/2024					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	POSTO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	QTDE Supressão	VALOR MENSAL TOTAL	13 DIAS 19/01/2024 A 31/01/2024	2 MESES 01/02/2024 A 31/03/2024	1 DIA 01/04/2024	TOTAL DA SUPRESSÃO 19/01/2024 A 01/04/2024
1	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SD 12X36H	3.947,52			-	-	-	-
2	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SN 12X36H	4.642,65			-	-	-	-
3	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	DIARISTA 40H	4.255,54	24	102.132,96	44.257,62	204.265,92	3.404,43	251.927,97
4	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SD 12X36H	5.189,87			-	-	-	-
5	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SN 12X36H	6.164,04			-	-	-	-
6	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	DIARISTA 40H	6.112,17			-	-	-	-
7	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	PL SD 12X36H	7.469,14			-	-	-	-
8	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	PL SN 12X36H	8.202,96			-	-	-	-
9	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	DIARISTA 40H	7.162,92			-	-	-	-
10	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO II	DIARISTA 40H	10.795,02			-	-	-	-
11	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	DIARISTA 40H	13.000,27			-	-	-	-
12	MAQUEIRO	PL 24X72	5.249,94			-	-	-	-
13	RECEPCIONISTA	DIARISTA 40H	4.773,19			-	-	-	-
14	RECEPCIONISTA	PL SD 12X36H	4.465,17			-	-	-	-
15	RECEPCIONISTA	PL SN 12X36H	5.276,55			-	-	-	-
16	PORTEIRO	PL SD 12X36H	4.649,84			-	-	-	-
17	PORTEIRO	PL SN 12X36H	5.496,49			-	-	-	-
	TOTAL			24	102.132,96	44.257,62	204.265,92	3.404,43	251.927,97

b) e o acréscimo de aproximadamente **4,56%** do valor inicial atualizado do contrato, fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PLANILHA CONSOLIDADA DE CARGOS E VALORES				Acréscimo PERÍODO DE 19/01/2024 A 01/04/2024					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	POSTO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	QTDE Acréscimo	VALOR MENSAL TOTAL	13 DIAS 19/01/2024 A 31/01/2024	2 MESES 01/02/2024 A 31/03/2024	1 DIA 01/04/2024	TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 19/01/2024 A 01/04/2024
1	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SD 12X36H	3.947,52	12	47.370,24	20.527,10	94.740,48	1.579,01	116.846,59
2	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SN 12X36H	4.642,65	12	55.711,80	24.141,78	111.423,60	1.857,06	137.422,44
3	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	DIARISTA 40H	4.255,54			-	-	-	-
4	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SD 12X36H	5.189,87			-	-	-	-
5	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SN 12X36H	6.164,04			-	-	-	-



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Fundação Saúde

6	APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	DIARISTA 40H	6.112,17						
7	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	PL SD 12X36H	7.469,14						
8	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	PL SN 12X36H	8.202,96						
9	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	DIARISTA 40H	7.162,92						
10	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO II	DIARISTA 40H	10.795,02						
11	APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	DIARISTA 40H	13.000,27	2	26.000,54	11.266,90	52.001,08	866,68	64.134,67
12	MAQUEIRO	PL 24X72	5.249,94						
13	RECEPCIONISTA	DIARISTA 40H	4.773,19						
14	RECEPCIONISTA	PL SD 12X36H	4.465,17						
15	RECEPCIONISTA	PL SN 12X36H	5.276,55						
16	PORTEIRO	PL SD 12X36H	4.649,84						
17	PORTEIRO	PL SN 12X36H	5.496,49						
TOTAL				26	129.082,58	55.935,78	258.165,16	4.302,75	318.403,70

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O valor do acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 2.934.672,19 (dois milhões novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) de deverá ser pago, conforme descrito abaixo:

- 13 (treze) dias referente ao período de 19/01/2024 a 31/01/2024, no valor de R\$ 515.550,52 (quinhentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos);
- 02 (quatro) meses referente ao período de 01/02/2024 a 31/03/2024, no valor total de R\$ 2.379.463,94 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondendo o valor mensal de cada parcela o valor de R\$ 1.189.731,97 (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); e
- 01 (dia) referente ao dia 01/04/2024, no valor de R\$ 39.657,73 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Fundação Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401/33903738

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2024NE00563 e 2024NE00564

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Em razão da supressão do objeto contratual correspondente a R\$ 251.927,97 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), e do acréscimo do objeto contratual correspondente a R\$ 318.403,70 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e três reais e setenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.043.169,83 (sete milhões quarenta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19/01/2024 a 01/07/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

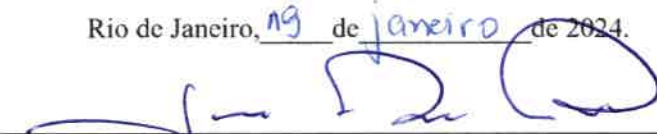


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.



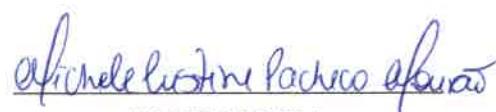
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOAO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



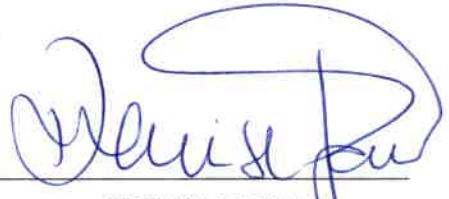
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira





PRO-SERV RIO COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA
MATHEUS RODRIGUES SILVA
Representante Legal



TESTEMUNHA
Nome: Michele Cristina Pacheco Mourão
CPF: 144.544.177-85



TESTEMUNHA
Nome: 
CPF: 



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

Valor Global do Contrato 483/2023	RS 6.976.694,10
Valor total da supressão 3,61%	RS 251.927,97
Valor total do acréscimo 4,56%	RS 318.403,70
Custo total após supressão e acréscimo	RS 7.043.169,83

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, n° 225 – Bloco A- Rio Comprido,
Rio de Janeiro/RJ –Brasil- CEP:20261-005
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]